

TRIBUTAÇÃO DA ECONOMIA DIGITAL: desafios e respostas na Europa e na Espanha

UM SISTEMA FISCAL GLOBAL E INCLUSIVO

9º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE AUDITORES FISCAIS

COIMBRA

Portugal - 16 a 18 de junho de 2025

International Tax Summit

Portugal 2025



TRIBUTAÇÃO DA ECONOMIA DIGITAL

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO DIRETA**
- 3. ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO INDIRETA**
- 4. ÂMBITO DO CONTROLE**
- 5. CONCLUSÕES**

INTRODUÇÃO

globalização



ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO DIRETA



Sistema tradicional baseado em:

- **Presença física**
- **Preços de transferência**

Dois problemas fundamentais:

- **Perda de receita**
- **Inequidade fiscal**

PILARES



**Pilar 1: Reatribuição
de direitos fiscais**

**Pilar 2: Imposto
mínimo global de
15%**



UE y ESPAÑA: Pilar II



Uma diretiva em 2022 que foi transposta em Espanha com a Lei 7/2024

UE Y ESPAÑA: Pilar I

- Imposto sobre Serviços Digitais
- España: Lei 4/2020.





Características deste imposto

- Alíquota: 3% sobre as receitas geradas na Espanha.

- Sujeitos passivos:

- § Empresas com receitas globais superiores a 750 milhões de euros.

- § E com receitas na Espanha superiores a 3 milhões de euros.

- Fatos tributáveis:

- § Publicidade direcionada online.

- § Intermediação de plataformas digitais (por exemplo, marketplaces).

- § Venda de dados de usuários gerados na Espanha.

TRIBUTAÇÃO INDIRETA

As reformas OSS, IOSS e VIDA:

1. Combater a fraude ao IVA, especialmente a transfronteiriça.
2. Digitalizar completamente a administração do IVA.
3. Atribuir responsabilidade às plataformas digitais que facilitam vendas ou serviços.



CONTROLE POR PARTE DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Por um lado, o **Plano Estratégico 2024-2027
(AEAT)**

- Detecção do risco digital
- Análise contínua dos riscos decorrentes do comércio eletrônico, novos modelos de negócios digitais e criptomoedas
- Reforço tecnológico, IA e cibersegurança
- Desenvolvimento de uma estratégia de inteligência artificial e o fortalecimento das capacidades em cibersegurança
- Prevenção e assistência ao contribuinte digital
- Cooperação internacional



CONTROLE POR PARTE DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Plano de Controle Tributário 2025



- Monitoramento intensivo do comércio digital, plataformas de comércio eletrônico, marketplaces e publicidade online
- Auditorias informáticas especializadas
- Controle específico de criptomoedas

conclusões

CONCLUSÕES

- Adaptação legal e administrativa
- Contemplar novas realidades
- Evitar a fragmentação fiscal
- Insegurança jurídica
- Garantir a justiça tributária
- Rapidez frente à negociação internacional
- Que o consumo digital seja tributado onde é produzido
- Maior fiscalização das plataformas digitais
- Uso de tecnologias como blockchain e big data para rastrear transações

UM SISTEMA FISCAL GLOBAL E INCLUSIVO

9º CONGRESSO LUSO-
BRASILEIRO DE AUDITORES
FISCAIS

COIMBRA

Portugal - 16 a 18 de junho de 2025

International Tax Summit

Portugal 2025



Obrigado pela vossa
atenção